
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2025 – CMDM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAMPO MAGRO – CMDM convoca a sociedade civil para processo de eleição dos membros não governamentais para compor o órgão na gestão 2025-2027, de acordo com a Lei Municipal nº 1153/2020 e o Regimento Interno do CMDM.

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1153/2020, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais 50 % (cinquenta por cento) representando o poder público e 50% (cinquenta por cento) a sociedade civil;

Considerando que a representação não governamental, segundo os incisos VI, VII e VIII do artigo 4º da Lei Municipal nº 1153/2020, é formada por:

- a) 01 (uma) representante de associações de moradores e sua suplente;
- b) 01 (uma) representante de classe de trabalhadoras e sua suplente;
- c) 03 (três) representantes da comunidade e suas respectivas suplentes, que possuam engajamento com a Política de Promoção dos Direitos da Mulher, disponíveis e aptas para as atividades do CMDM.

Considerando que a eleição dos membros da sociedade civil, consoante o artigo 5º da Lei Municipal nº 1153/2020, será realizada através de assembleia convocada pelo CMDM e divulgada em Diário Oficial, conforme Regimento Interno;

Considerando que o mandato das integrantes do CMDM será de 2 (dois) anos, sendo que após o término deverá ser feito novo procedimento para preenchimento das vagas, de acordo com o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 1153/2020;

Considerando que, conforme o artigo 11 da Lei Municipal nº 1153/2020, as representantes da sociedade civil não poderão ser servidoras da Prefeitura Municipal de Campo Magro, nem ter parentes, até o segundo grau, nesta condição;

Considerando, o disposto no Título V do Regimento Interno do CMDM, que trata do processo eleitoral das representantes da sociedade civil;

Considerando, por fim, a resolução 06/2025 que prorroga o prazo do mandato por mais 30 dias (08/07/2025 à 08/08/2025);

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAMPO MAGRO – CMDM:

Artigo 1º - Fica convocada a eleição de escolha dos membros que representarão a sociedade civil no CMDM - Campo Magro durante o biênio compreendido entre 08/08/2025 e 09/08/2027

Artigo 2º - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada e/ou mulheres que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

TÍTULO 1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para compor o CMDM seguirá as seguintes etapas e prazos:

Período de inscrições das candidatas: 24/07/2025 a 28/07/2025

Publicação das inscrições homologadas: 29/07/2025

Período para recursos: 30/07/2025

Publicação do resultado dos recursos: 01/08/2025

Assembleia Geral do Processo Eleitoral: 05/08/2025

Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 06/08/2025

Assembleia de Posse: 08/08/2025

Artigo 4º - As Assembleias acontecerão de forma presencial de acordo com o descrito abaixo:

I - Assembleia Geral do Processo Eleitoral se realizará em:

Data: 05/08/2025

Horário: 14h30 às 16h00

Local: Centro da Juventude, situado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, Jd. Cecília, Campo Magro

II - A Assembleia de Posse se realizará em:

Data: 08/08/2025

Horário: 14h30 às 16h00

Local: Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila II, Campo Magro-PR.

TÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

Artigo 5º - Eleger 5 (cinco) representantes da sociedade civil, bem como suas respectivas suplentes, para o biênio compreendido entre **08/08/2025 e 09/08/2027**, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1153/2020.

TÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - As inscrições poderão ser realizadas via formulário eletrônico através do seguinte link de acesso: <https://forms.gle/Zpx33ed1hw4NJ6CM8>, das 00h00min do dia **24/07/2025** até às 23h59min do dia **28/07/2025**. E presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rodovia Gumerindo Boza, 14915, Centro, Campo Magro – PR, entre os dias **24/07/2025 a 28/07/2025** das 08h00 às 14h00.

Artigo 7º - Poderão se inscrever como candidatas representantes nos seguintes segmentos:

- a) Representante de associação de moradores;
- b) Representante de classe de trabalhadoras;
- c) Representante da comunidade.

Artigo 8º - A entidade ou conselheira que se habilitar à recondução deverá se submeter ao novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

TÍTULO 4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA

Artigo 9º - Os documentos relacionados neste item são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 6º deste Edital.

- a) Formulário endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro, contendo a indicação das candidatas e o segmento, conforme Anexos I, II e III;
- b) Declaração de elegibilidade, dando conta da não vinculação a cargo, emprego ou função pública, efetivo ou comissionado, conforme Anexo IV.
- c) Cópia do RG e CPF das candidatas;
- d) Cópia do documento comprobatório de personalidade jurídica (CNPJ ou outro documento comprobatório), no caso de associações de moradores.
- e) Comprovante de endereço vinculado ao município de Campo Magro, no caso de pessoas físicas.

TÍTULO 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 10 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no dia **29/07/2025**, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 1153/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 11 - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email cmdm@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min até às 23h59min do dia 30/07/2025.

Artigo 12 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMDM, formada de acordo com a Resolução nº 06/2025 do órgão. O resultado será publicado no dia 01/08/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 13 - As candidaturas homologadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo eleitoral.

TÍTULO 6 - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO FINAL

Artigo 14 - A votação dar-se-á através de escrutínio aberto e nominal, cabendo à representante presente na Assembléia Geral do Processo Eleitoral o direito a dois votos dentro de seu segmento, sendo:

I- Segmento A: representante de associações de moradores;
II- Segmento B: representante de classe de trabalhadoras;
III- Segmento C: representante da comunidade, que possuam engajamento com a Política de Promoção dos Direitos da Mulher, disponíveis e aptas para as atividades do CMDM.

Artigo 15 – A associação de moradores mais votada assumirá vaga de titular junto ao CMDM dentro do Segmento A e a segunda associação de moradores mais votada assumirá a suplência.

Artigo 16 – Na hipótese de só haver uma associação de moradores habilitada a participar do pleito, esta será eleita para assumir a vaga dentro do Segmento A, indicando representante titular e suplente.

Artigo 17 – A representante de classe de trabalhadoras mais votada assumirá a vaga de titular junto ao CMDM dentro do Segmento B. A segunda representante de classe de trabalhadoras mais votada assumirá a vaga de suplente.

Artigo 18 – As três representantes da comunidade mais votadas assumirão as vagas de titulares dentro do Segmento C. A quarta, quinta e sexta representantes da comunidade mais votadas assumirão as vagas de suplentes.

Artigo 19 - Será lavrada ata da Assembléia Geral do Processo Eleitoral, contendo todas as ocorrências, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 20 - Em caso de empate entre associações de moradores, será eleita a instituição com registro de fundação mais antigo pela análise do dia, mês e ano.

Artigo 21 – Em caso de empate entre representantes de classe de trabalhadoras, será eleita a com maior idade a partir da data de nascimento.

Artigo 22 – Em caso de empate entre representantes da comunidade, será eleita a com maior idade a partir da data de nascimento.

Artigo 23 - A apuração dos votos será realizada logo após o término da votação, durante a Assembléia Geral do Processo Eleitoral, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Artigo 24 - O resultado final do Processo Eleitoral será publicado no dia 03/07/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 25 - A relação dos membros eleitos para a gestão 2025-2027 do CMDM será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro para fins de nomeação através de Decreto Municipal.

TÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26 - Na hipótese do não preenchimento das 5 (cinco) vagas para membros da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, a Comissão Eleitoral deliberará por prorrogar as inscrições, ou convocar novo processo eleitoral visando ocupar as vagas remanescentes.

Artigo 27 - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha das representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Artigo 28 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeiro grau, pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMDM, que é a instância máxima e superior deste processo eleitoral.

Campo Magro, 23 de julho de 2025.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMDM

ANEXO I **INDICAÇÃO DE CANDIDATAS E MODALIDADE**

PROCESSO ELEITORAL CMDM CAMPO MAGRO

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro

SEGMENTO A – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

A associação de moradores _____, inscrita no CNPJ _____, localizada à _____, vem, por meio deste, indicar as candidatas a titular e suplente para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMDM (gestão 2023-2025), conforme segue:

Titular: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____

Suplente: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____

Declaro que a associação de moradores _____ tem atuação em defesa dos direitos da mulher com sede no município de Campo Magro.

Campo Magro, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal, RG e CPF

ANEXO II INDICAÇÃO DE CANDIDATAS E MODALIDADE PROCESSO ELEITORAL CMDM CAMPO MAGRO

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro

SEGMENTO B – REPRESENTANTE DE CLASSE DE TRABALHADORAS

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, RG _____ com residência em _____, telefone _____, venho, por meio deste, me candidatar para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMDM (gestão 2023-2025).

Declaro que represento a classe de trabalhadoras _____ no município de Campo Magro.

Campo Magro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da Candidata

ANEXO III INDICAÇÃO DE CANDIDATAS E MODALIDADE PROCESSO ELEITORAL CMDM CAMPO MAGRO

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro

SEGMENTO C – REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, RG _____, com residência em _____, telefone _____, venho, por meio deste, me candidatar para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMDM (gestão 2023-2025).

Declaro que possuo engajamento com a Política de Promoção dos Direitos da Mulher, e que estou disponível e apta para as atividades do CMDM.

Campo Magro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da Candidata

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE
PROCESSO ELEITORAL CMDM CAMPO MAGRO

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____,
RG nº _____, candidata ao Conselho Municipal dos Direitos da
Mulher, **DECLARO**, para fins de **registro de candidatura** perante o
CMDM, que **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública,
efetivo ou comissionado, junto ao Poder Legislativo e Poder
Executivo Municipal, tanto na administração direta quanto indireta.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é
crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o
declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Campo Magro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da Candidata

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F9EBFF9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/07/2025. Edição 3327a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>